

DECRETO N.º 013/2006
DE 10/04/2006

Atualiza os Anexos I a XIII, da Lei Municipal n.º 018/90, de 17 de dezembro de 1990, alterada pela Lei Municipal n.º 260/03, de 16 de dezembro de 2003, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **OSNEY PICANÇO**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 151 e 152 do Código Tributário Municipal - Lei n.º 018/90,

Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal a partir da RE n.º 87.663-1 (DJU, 23.11.79), Pleno, que autorizou a atualização de valores imobiliários, restringida ao índice de correção monetária, por Decreto do Poder Executivo, nos termos ditados pelo Código Tributário Municipal, Lei Municipal n.º 018/90 em seus artigos 151 e 152, e Código Tributário Nacional, Lei n.º 5.172/66, artigo 97, parágrafo 2º, "que não constitui majoração de tributo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo".

DECRETA:

Art. 1º- Os anexos I a XIII da Lei Municipal n.º 018/90, de 17 de dezembro de 1990, passam a vigorar com os valores e redação constantes nos anexos respectivos, partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º - Aplica-se a atualização e variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado - do IBGE, compreendida entre o período de janeiro de 2005 a dezembro de 2005, de 5,69% (cinco vírgula sessenta e nove por cento) às tabelas de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º- O pagamento será feito diretamente aos Cofres Municipais ou a estabelecimento de crédito autorizado pela Administração, podendo a Taxa de Licença e Verificação Anual de Funcionamento Regular, Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (quota fixa) e o Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana serem pagos até 03 (três) parcelas, nos seguintes vencimentos: 01/05, 01/06 e 01/07/2006.

Art. 4º- Após a data de vencimento os tributos sofrerão acréscimo de multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do mês imediatamente ao do vencimento, devidamente corrigido.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 022/2003, de 17 de dezembro de 2003.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de abril de 2006.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

ANEXO I

TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS.

A – PESSOAS FÍSICAS: (Profissionais Autônomos):

VALOR ANUAL FIXO

I-	COM NÍVEL UNIVERSITÁRIO.....	R\$ 55,66
II-	COM NÍVEL DE 2º GRAU.....	R\$ 27,49
III-	COM LOCAL DE TRABALHO	R\$ 13,51
IV-	SEM LOCAL DE TRABALHO.....	R\$ 6,18

B – PESSOAS JURÍDICAS: (Empresas):

% SOBRE A RECEITA BRUTA

I-....	Atividades incluídas nos itens 7.02, 7.03 e 7.04.....	R\$ 2%
II-....	Demais atividades	R\$ 5%

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DE TAXA DE VERIFICAÇÃO ANUAL DE FUNCIONAMENTO REGULAR

I – PESSOAS JURÍDICAS (Empresas):

<u>CÓDIGO</u>	<u>TÍTULO</u>	<u>VALOR</u> <u>EM R\$</u>
<u>1.- INDUSTRIAS:</u>		
1.1. -	Fabrica de móveis em geral.....	R\$ 183,06
1.2. -	Fabrica de brinquedos em geral.....	R\$ 171,02
1.3. -	Fabrica de pequenos artefatos.....	R\$ 117,32
1.4. -	Fabrica de artefatos de ferro.....	R\$ 169,39
1.5. -	Fabrica de artefatos de alumínio.....	R\$ 152,64
1.6. -	Fabrica de calçados em geral	R\$ 213,66
1.7. -	Fabrica de Roupas em geral.....	R\$ 212,84
1.8. -	Fabrica de art. de cama, mesa e banho.....	R\$ 147,75
1.9. -	Fabrica de farinha de mandioca.....	R\$ 129,34
1.10. -	Fabrica de farinha de milho.....	R\$ 129,51
1.11. -	Fabrica de doce	R\$ 101,04
1.12. -	Fabrica de bolachas e biscoitos.....	R\$ 111,29
1.13. -	Fabrica de massas.....	R\$ 126,60
1.14. -	Fabrica de conservas	R\$ 145,78
1.15. -	Fabrica de frios.....	R\$ 123,50
1.16. -	Fabrica de queijos, manteiga e derivados de leite.....	R\$ 283,29
1.17. -	Fabrica de produtos de padaria e confeitaria.....	R\$ 108,21
1.18. -	Fabrica de sorvetes, flocos e tortas.....	R\$ 93,88
1.19. -	Fabrica de tijolos.....	R\$ 215,77
1.20. -	Fabrica de telhas.....	R\$ 194,61
1.21. -	Fabrica de blocos de cimento.....	R\$ 154,42
1.22. -	Fabrica de muros, palanques e postes de concreto.....	R\$ 164,18
1.23. -	Fabrica de tanques e caixas d'água.....	R\$ 155,54
1.24. -	Fabrica de tacos, forros e compensados.....	R\$ 95,03
1.25. -	Fabrica de produtos de limpeza.....	R\$ 83,96
1.26. -	Indústria e comércio de roupas infantis.....	R\$ 95,34
1.27. -	Indústria e comercio de bordados e estampas em serigrafia...	R\$ 71,92
1.28. -	Indústria de cerâmicas (pisos e azulejos).....	R\$ 152,48
1.29. -	Indústria e comércio de carvão.....	R\$ 82,67
1.30. -	Desdobramento de madeira.....	R\$ 165,65
1.31. -	Beneficiamento de arroz.....	R\$ 117,46
1.32. -	Beneficiamento de café.....	R\$ 173,94
1.33. -	Recebimento e resfriamento de leite.....	R\$ 197,39
1.34. -	Gráfica Convencional.....	R\$ 126,10

<u>CÓDIGO</u>	<u>TÍTULO</u>	<u>VALOR EM R\$</u>
1.35. -	Gráfica em Of Set.....	R\$ 192,97
1.36. -	Impressão gráfica p/ propaganda e outros fins.....	R\$ 97,14
1.37. -	Impressão de jornais e revistas.....	R\$ 112,93

2. – COMÉRCIO VAREJISTA

2.1. -	Louças e alumínios.....	R\$ 47,36
2.2. -	Ferragens.....	R\$ 76,63
2.3. -	Materiais elétricos.....	R\$ 75,83
2.4. -	Materiais elétricos para veículos.....	R\$ 99,09
2.5. -	Tintas.....	R\$ 47,85
2.6. -	Com. de materiais de construção (tijolos, pedras, areia, telhas, madeiras, etc...).....	R\$ 198,51
2.7. -	Máquinas e equipamentos agrícolas.....	R\$ 155,54
2.8. -	Motores elétricos e equipamentos.....	R\$ 93,41
2.9. -	Veículos motorizados.....	R\$ 311,77
2.10. -	Veículos de tração animal.....	R\$ 68,67
2.11. -	Bicicletas.....	R\$ 80,81
2.12. -	Moveis em Geral.....	R\$ 181,13
2.13. -	Eletrodomésticos em geral.....	R\$ 108,21
2.14. -	Peças e acessórios para veículos.....	R\$ 183,21
2.15. -	Peças e acessórios para bicicletas.....	R\$ 67,02
2.16. -	Pneus.....	R\$ 146,30
2.17. -	Livraria e artigos para escritório.....	R\$ 65,57
2.18. -	Brinquedos e artigos para presentes.....	R\$ 77,62
2.19. -	Armarinhos em geral.....	R\$ 83,14
2.20. -	Bijuterias, jóias e relógios.....	R\$ 57,13
2.21. -	Artigos de selarias e similares.....	R\$ 54,36
2.22. -	Tecidos.....	R\$ 120,56
2.23. -	Confecções.....	R\$ 129,52
2.24. -	Calçados.....	R\$ 80,22
2.25. -	Magazines.....	R\$ 211,04
2.26. -	Posto de medicamentos.....	R\$ 195,92
2.27. -	Farmácias e drogarias.....	R\$ 296,82
2.28. -	Posto de socorro médico.....	R\$ 106,91
2.29. -	Posto de abastecimento e distribuição de combustíveis.....	R\$ 239,68
2.30. -	Lavagem e lubrificação.....	R\$ 81,69
2.31. -	Lubrificantes em geral.....	R\$ 65,25
2.32. -	Borracharia.....	R\$ 64,11
2.33. -	Distribuição de gás.....	R\$ 73,55
2.34. -	Venda de gás.....	R\$ 40,19
2.35. -	Joalheiro e relojoaria.....	R\$ 62,98
2.36. -	Ótica.....	R\$ 93,74

<u>CÓDIGO</u>	<u>TÍTULO</u>	<u>VALOR EM R\$</u>
2.37. -	Artigos esportivos.....	R\$ 119,77
2.38. -	Tabacarias.....	R\$ 66,39
2.39. -	Produtos veterinários.....	R\$ 76,64
2.40. -	Sementes, insumos e defensivos.....	R\$ 71,92
2.41. -	Compra e venda de cereais em geral.....	R\$ 221,80
2.42. -	Sorveteria.....	R\$ 75,33
2.43. -	Restaurante.....	R\$ 105,92
2.44. -	Churrascaria.....	R\$ 147,11
2.45. -	Lanchonete.....	R\$ 117,46
2.46. -	Bar.....	R\$ 61,18
2.47. -	Botequim.....	R\$ 52,39
2.48. -	Confeitaria.....	R\$ 86,57
2.49. -	Padaria.....	R\$ 72,60
2.50. -	Frutaria.....	R\$ 52,39
2.51. -	Quitanda.....	R\$ 58,73
2.52. -	Armazém de secos e molhados.....	R\$ 105,28
2.53. -	Supermercado.....	R\$ 346,44
2.54. -	Mercado.....	R\$ 217,21
2.55. -	Mini-mercado.....	R\$ 143,04
2.56. -	Mercearia.....	R\$ 140,75
2.57. -	Carnes, peixes e frios.....	R\$ 65,90
2.58. -	Venda de assados.....	R\$ 53,57
2.59. -	Venda de baterias.....	R\$ 71,92
2.60. -	Artigos para o lar.....	R\$ 66,87
2.61. -	Roupas usadas.....	R\$ 54,35
2.62. -	Móveis usados.....	R\$ 74,94
2.63. -	Locação de fitas para vídeo.....	R\$ 81,86
2.64. -	Perfumes e cosméticos.....	R\$ 48,15
2.65. -	Jornais e revistas.....	R\$ 30,25
2.66. -	Peças de máquinas e implementos agrícolas.....	R\$ 81,69
2.67. -	Vidros, boxe e quadros.....	R\$ 76,64
2.68. -	Estúdio fotográfico.....	R\$ 47,67
2.69. -	Funerária.....	R\$ 82,17
2.70. -	Empacotamento e distribuição de alimentos.....	R\$ 100,05
2.71. -	Vulcanização e recapagem de pneus.....	R\$ 169,39
2.72. -	Barraca para venda de lanches e similares.....	R\$ 53,56
2.73. -	Floricultura e similares.....	R\$ 61,70
2.74. -	Com. de peças novas e usadas de automóveis (acessório).....	R\$ 136,34
2.75. -	Com. de veículos novos e usados (autos).....	R\$ 121,11
2.76. -	Outros não especificados.....	R\$ 76,66

3. – OFICINAS:

3.1. -	Oficina mecânica especializada.....	R\$ 145,13
3.2. -	Oficina mecânica em geral.....	R\$ 106,26

<u>CÓDIGO</u>	<u>TÍTULO</u>	<u>VALOR</u> <u>EM R\$</u>
3.3. -	Oficina de funilaria e pintura.....	R\$ 106,26
3.4. -	Oficina de manutenção e recuperação de máquinas agrícolas.....	R\$ 157,67
3.5. -	Oficina de torno, fundição e solda.....	R\$ 181,92
3.6. -	Oficina de consertos em eletrodomésticos.....	R\$ 62,98
3.7. -	Oficina de consertos em eletro-eletrônicos.....	R\$ 55,16
3.8. -	Oficina de pequenos consertos e solda.....	R\$ 76,79
3.9. -	Oficina de consertos e reforma de bicicleta.....	R\$ 76,79
3.10. -	Oficina de reparos e reforma de móveis.....	R\$ 59,73
3.11. -	Oficina de artigos de couro e corvim.....	R\$ 69,65
3.12. -	Oficina de reparos em jóias e relógios.....	R\$ 43,12
3.13. -	Oficina elétrica de automóveis em geral.....	R\$ 79,90
3.14. -	Oficina de motor serra.....	R\$ 56,80
3.15. -	Oficina de motor estacionário.....	R\$ 47,36
3.16. -	Oficina de consertos em radiadores.....	R\$ 47,36
3.17. -	Oficina de motocicletas.....	R\$ 56,29
3.18. -	Oficina de mecanografia e similares.....	R\$ 54,35
3.19. -	Outros não especificados.....	R\$ 51,88

4. – BANCOS:

4.1. -	Bancos Comerciais.....	R\$ 978,92
4.2. -	Bancos Oficiais-Federais.....	R\$ 1.213,23
4.3. -	Bancos Oficiais Estaduais.....	R\$ 1.047,60
4.4. -	Cooperativa de Crédito (Serviços Bancários).....	R\$ 522,00
4.5. -	Financeiras.....	R\$ 287,00

5. – DIVERSOS:

5.1. -	Cooperativas de compra e venda de cereais em geral.....	R\$ 537,31
5.2. -	Cooperativas de implementos e insumos em geral.....	R\$ 335,04
5.3. -	Cooperativas de compra e venda de produtos alimentícios.....	R\$ 193,96
5.4. -	Secagem e armazenamento de cereais.....	R\$ 192,49
5.5. -	Copel – Escritório.....	R\$ 321,89
5.6. -	Copel – Fornecimento de energia elétrica.....	R\$ 393,92
5.7. -	Sanepar – Escritório.....	R\$ 220,52
5.8. -	Sanepar – Instalação, captação, armazenamento e distribuição de água tratada.....	R\$ 262,30
5.9. -	Serviços de higiene – Cabeleireiro e manicure.....	R\$ 56,13
5.10. -	Serviço de barbearia (por cadeira).....	R\$ 56,13
5.11. -	Instituto de beleza.....	R\$ 73,07

5.12. -	Serviço de confecção sob medida e recuperação de vestuários....	R\$ 57,44
5.13. -	Hospital.....	R\$ 468,79
5.14. -	Clinica médica especializada.....	R\$ 348,54
5.15. -	Consultório médico.....	R\$ 133,25
5.16. -	Clínica de odontologia.....	R\$ 162,13

<u>CÓDIGO</u>	<u>TÍTULO</u>	<u>VALOR</u> <u>EM R\$</u>
5.17. -	Consultório de odontologia.....	R\$ 103,49
5.18. -	Laboratório de análises clínicas.....	R\$ 196,56
5.19. -	Ultra-som e Raio X.....	R\$ 142,87
5.20. -	Construtora.....	R\$ 236,93
5.21. -	Terraplanagem e Pavimentação.....	R\$ 253,68
5.22. -	Escritório de engenharia.....	R\$ 129,52
5.23. -	Destoucas e similares.....	R\$ 122,23
5.24. -	Cinemas.....	R\$ 164,02
5.25. -	Teatro.....	R\$ 133,58
5.26. -	Boate.....	R\$ 198,02
5.27. -	Danceteria.....	R\$ 97,14
5.28. -	Boliches e bochas.....	R\$ 54,35
5.29. -	Bilhar e snoker (por mesa).....	R\$ 22,12
5.30. -	Aparelhos e eletrônicos (por aparelho).....	R\$ 34,32
5.31. -	Loterias, lotos, senas, lotopar, lotecas e outros jogos.....	R\$ 183,72
5.32. -	Telegrafia e Correio.....	R\$ 176,39
5.33. -	Telefonia e Telex.....	R\$ 223,08
5.34. -	Radio.....	R\$ 214,14
5.35. -	Auto falante.....	R\$ 55,16
5.36. -	Hotéis.....	R\$ 129,68
5.37. -	Dormitórios.....	R\$ 62,25
5.38. -	Motéis.....	R\$ 210,88
5.39. -	Turismo e agência de passagens.....	R\$ 171,19
5.40. -	Serviços de despachantes.....	R\$ 68,83
5.41. -	Auto Escola.....	R\$ 77,62
5.42. -	Cartório de títulos e documentos.....	R\$ 117,64
5.43. -	Cartório de registro de imóveis.....	R\$ 193,79
5.44. -	Cartório Civil.....	R\$ 165,49
5.45. -	Entidade representativa de classe.....	R\$ 73,07
5.46. -	Clubes de serviço.....	R\$ 77,45
5.47. -	Compra e venda de sucatas e papeis.....	R\$ 102,18
5.48. -	Distribuição de bebidas.....	R\$ 132,30
5.49. -	Escola de datilografia.....	R\$ 69,65
5.50. -	Escolas particulares.....	R\$ 71,75
5.51. -	Escritório Contábil.....	R\$ 151,64
5.52. -	Escritório de representação.....	R\$ 114,87
5.53. -	Escritório de assistência técnica.....	R\$ 79,57
5.54. -	Vigias e guardiões.....	R\$ 64,94

5.55. -	Empresa de Transporte Coletivo de passageiros.....	R\$ 214,50
5.56. -	Academia de Ginástica.....	R\$ 86,50
5.57. -	Outros não especificados.....	R\$ 81,37

6. – PESSOAS FÍSICAS: (Autônomos)

6.1. -	Arquitetos, engenheiros e assemelhados.....	R\$ 69,65
<u>CÓDIGO</u>	<u>TÍTULO</u>	<u>VALOR</u> <u>EM R\$</u>
6.2. -	Químicos, físicos e assemelhados.....	R\$ 69,65
6.3. -	Médicos, dentistas e assemelhados.....	R\$ 102,18
6.4. -	Enfermeiros, massagistas e assemelhados.....	R\$ 42,47
6.5. -	Jurista, advogados ou provisionados.....	R\$ 76,79
6.6. -	Economistas, técnico contábil e assemelhados.....	R\$ 66,87
6.7. -	Corretores ou assemelhados.....	R\$ 55,16
6.8. -	Agentes de passagens e turismo.....	R\$ 47,85
6.9. -	Outros não especificados.....	R\$ 52,74

7. – ARTESÃO, SERVENTES OU ASSEMELHADOS:

7.1. -	Alfaiate, costureira, modista, tapeceiro e assemelhados.....	R\$ 24,56
7.2. -	Sapateiros ou assemelhados.....	R\$ 22,12
7.3. -	Mecânicos, operadores, relojoeiros e assemelhados.....	R\$ 24,27
7.4. -	Eletricistas ou assemelhados.....	R\$ 22,12
7.5. -	Pedreiros, carpinteiros, mestre de obra e assemelhados.....	R\$ 24,56
7.6. -	Pintores.....	R\$ 24,27
7.7. -	Vidraceiros ou assemelhados.....	R\$ 25,87
7.8. -	Vulcanizador ou assemelhados.....	R\$ 24,56
7.9. -	Barbeiros, cabeleireiros.....	R\$ 12,69
7.10. -	Fotógrafos ou assemelhados.....	R\$ 19,37
7.11. -	Outros não especificados.....	R\$ 21,95

8. – DIVERSÕES PÚBLICAS: (por dia)

8.1. -	Bailes, shows, festival ou recital.....	R\$ 10,57
8.2. -	Circos.....	R\$ 13,99
8.3. -	Parque de diversões.....	R\$ 11,08
8.4. -	Exposição, competições esportivas.....	R\$ 6,67
8.5. -	Outros especificados.....	R\$ 8,62

9. – VENDEDORES AMBULANTES: (por dia)

9.1. - Vendedores com veículos:

a) Produtos com similares na praça.....	R\$ 29,45
---	-----------

b) Produtos sem similares na praça.....	R\$ 13,67
---	-----------

9.2. Vendedores sem veículos:

a) De produtos com similares na praça.....	R\$ 17,07
b) De produtos sem similares na praça.....	R\$ 7,81

<u>CÓDIGO</u>	<u>TÍTULO</u>	<u>VALOR</u> <u>EM R\$</u>
10. – FEIRANTES OU ASSEMELHADOS:		
10.1. -	Vendedor Feirante (por dia).....	R\$ 4,72
10.2. -	Vendedor Feirante (por mês).....	R\$ 22,12
10.3. -	Vendedor Feirante (por ano).....	R\$ 73,72
11. – TRABALHADORES DE TRANSPORTE:		
11.1. -	Motorista de táxi.....	R\$ 33,50
11.2. -	Motorista de caminhão.....	R\$ 41,48

ANEXO III

TABELA PARA COBRANÇA DE TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL

1. -	PARA PRORROGAÇÃO DE HORÁRIO: ATÉ ÀS 22:00 HORAS	
	Ao dia.....	R\$ 2,93
	Ao mês.....	R\$ 24,08
	Ao ano.....	R\$ 92,36
2. -	PARA ANTECIPAÇÃO DE HORÁRIO	
	Ao dia.....	R\$ 2,60
	Ao mês.....	R\$ 15,61
	Ao ano.....	R\$ 66,39

ANEXO IV
PUBLICIDADE NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

5000	Painel, cartazes de anuncio, inclusive letreiros e semelhantes, luminosos ou não, na parte externa de edifícios, lojas, salas e outras unidades.....	R\$ 18,56
5010	Identificação de estabelecimento com ramo de atividade exercida.....	R\$ 9,43

5020	Quando não servirem especificamente para identificar o estabelecimento em cujo o nome estiver pintado ou colado.....	R\$ 16,00
5110	Painel, cartaz ou anuncio, inclusive letreiros e semelhantes, luminosos ou não, colocados em muros, painéis em certas, tampumes, tabuletas e outros.....	R\$ 18,56
<u>CÓDIGO</u>	<u>TÍTULO</u>	<u>VALOR</u> <u>EM R\$</u>
5120	Mostruários colocados fora dos estabelecimentos ainda que em galerias, estações, abrigos ou em qualquer outro local permitido.....	R\$ 15,61
5130	Publicidade oral feita por auto falante, músicas, projeção fotográfica ou qualquer outro aparelho sonoro.....	R\$ 15,61

ANEXO V

4. – LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS:

CONSTRUÇÕES:

4010	Aprovação de plantas acima de 70,00 M ²	R\$ 24,27
4020	Licença para construção por M ²	R\$ 1,00
4030	Habite-se acima de 70,00 M ²	R\$ 22,63

MODIFICAÇÕES:

4110	Aprovação de plantas acima de 70,00 M ²	R\$ 14,15
4120	Licença para modificação.....	R\$ 12,86

DEMOLIÇÕES:

4210	Demolição parcial ou total.....	R\$ 21,80
4220	Licença para modificação.....	R\$ 10,57

EXECUÇÃO DE LOTEAMENTO OU ARRUAMENTO:

4310	Aprovação de plantas.....	R\$ 267,18
4320	Alteração de plantas aprovadas.....	R\$ 117,64
4330	Autorização para desmembramento ou remembramento.....	R\$ 46,04

NOTA: Além da taxa prevista no item 4030, deste anexo, será cobrado o preço de custo da placa para numeração do imóvel..... R\$ 15,07

ANEXO VI

7. – ABATE DE ANIMAIS FORA DO MATADOURO MUNICIPAL:

7010	Gado bovino por cabeça.....	R\$ 11,07
7020	Suíno, caprino, e de outros portes.....	R\$ 7,30
7030	Aves de qualquer espécie por dezena.....	R\$ 5,37

ANEXO VII

6. – OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS OU LOGRADOUROS PÚBLICOS: (por dia)

<u>CÓDIGO</u>	<u>TÍTULO</u>	<u>VALOR EM R\$</u>
6010	Barracões de feiras e barraquinhas de qualquer natureza.....	R\$ 9,43
6020	Veículos de qualquer tipo.....	R\$ 19,37
6030	Circos, Parques de Diversões, Feiras e Exposições, sem prejuízos de pagamento de outros tributos devido.....	R\$ 19,37
6040	Outras ocupações que não se enquadrem nos itens anteriores.....	R\$ 9,11

ANEXO VIII

TABELA PARA COBRANÇA DE TAXA DE COLETA DE LIXO POR M²

1. -	Unidade residencial.....	R\$ 0,40,
2. -	Comércio/serviço.....	R\$ 0,58,
3. -	Indústria.....	R\$ 0,62,
4. -	Agropecuária.....	R\$ 0,58

ANEXO IX

TAXA PARA LIMPEZA DE IMÓVEIS QUE ESTIVEREM COM MATO OU SUJEIRA

1. -	Unidade residencial (por terreno).....	R\$ 38,74
2. -	Unidade comercial/serviço por M ²	R\$ 0,58
3. -	Imóvel vazio por unidade.....	R\$ 38,74

ANEXO X

TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS:

1. - TAXAS DE EXPEDIENTE:

1.1. -	Alvará.....	R\$ 6,50
1.2. -	Atestado por laudo.....	R\$ 9,76

1.3. -	Certidão, declaração por laudo.....	R\$ 9,78
1.4. -	Busca por ano.....	R\$ 6,50
1.5. -	Contrato com o Município.....	R\$ 23,58
1.6. -	Segunda via de documentos ou carnês.....	R\$ 9,76
1.7. -	Baixa de qualquer natureza.....	R\$ 13,01
1.8. -	Taxa de transferência de imóvel.....	R\$ 4,88
1.9. -	Petições, requerimentos e outros.....	R\$ 6,50
<u>CÓDIGO</u>	<u>TÍTULO</u>	<u>VALOR</u>
		<u>EM R\$</u>
1.10. -	Protocolo de qualquer natureza.....	R\$ 4,06
1.11. -	Guias de qualquer natureza.....	R\$ 3,24
2. -	TAXA DE APREENSÃO DE BENS SEMOVENTES: (por dia)	
2.1. -	Apreensão de animais (por espécie).....	R\$ 13,51
2.2. -	Depósito e guarda de mercadorias.....	R\$ 8,62
2.3. -	De veículos (por unidade).....	R\$ 32,54
2.4. -	Outros não especificados.....	R\$ 6,67
3. -	TAXA DE DEMARCAÇÃO E ALINHAMENTO DE IMÓVEIS:	
3.1. -	Demarcação por metro linear.....	R\$ 0,33
3.2. -	Alinhamento por metro linear.....	R\$ 0,33
3.3. -	Nivelamento por metro linear.....	R\$ 0,49
4. -	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM:	
4.1. -	Por metro linear.....	R\$ 0,99
5. -	TAXAS DE CIMITÉRIO:	
5.1. -	TAXA DE SEPULTAMENTO OU INUMAÇÃO PERPETUA:	
	a) Em sepultura raza.....	R\$ 8,14
	b) Em carneira.....	R\$ 16,27
5.2. -	TAXAS DE SEPULTAMENTO OU INUMAÇÃO EM SEPULTURA RAZA:	

a) Adulto por 05 (cinco) anos.....	R\$ 12,2
b) Menores por 05 (cinco) anos.....	R\$ 7,30

5.3. - TAXAS DE EXUMAÇÕES:

a) Antes de 05 (cinco) anos.....	R\$ 146,45
b) Após 05 (cinco) anos.....	R\$ 97,63

5.4. - TAXA DE IDENTIFICAÇÃO DE SEPULTURA:

a) Placa de identificação.....	R\$ 8,14
b) Guia de sepultamento.....	R\$ 2,43

5.5. - VALOR DO TERRENO PERPÉTUO:

a) Terreno medindo 1,40 metros de largura por 2,40 metros de comprimento, perfazendo um total de 3,36 M ²	R\$ 32,54
b) Terreno medindo 1,00 metro de largura por 2,00 metros de comprimento, perfazendo um total de 2,00 M ²	R\$ 24,41
c) Taxa de expediente para fornecimento de certidão de posse do terreno.....	R\$ 6,50

ANEXO XI

RELAÇÃO DOS VALORES DO METRO QUADRADO DOS TERRENOS DA ÁREA URBANA, PARA COBRANÇA DE IPTU E ITBI:

ZONAS FISCAIS:		VALOR EM R\$ POR M ² :
1ª. – ZONA VERMELHA.....	COMERCIAL/BANCARIA.....	R\$ 7,64
2ª. – ZONA LARANJA.....	COMERCIAL/RESIDENCIAL.....	R\$ 5,53
3ª. – ZONA AMARELA.....	RESIDENCIAL/CENTRO.....	R\$ 4,72
4ª. – ZONA ROXA.....	RESIDENCIAL/MÉDIA.....	R\$ 3,58
5ª. – ZONA AZUL.....	RESIDENCIAL/BAIXA.....	R\$ 2,77
6ª. – ZONA MARROM.....	INTERMEDIÁRIA.....	R\$ 1,97
7ª. – ZONA VERDE.....	PERIFERIA.....	R\$ 1,47

Obs.: Para localização dos imóveis e cobrança dos referidos tributos, será feito a utilização de mapas, com as devidas demarcações das Zonas Fiscais.

ANEXO XII

RELAÇÃO DOS VALORES POR METRO QUADRADO DE EDIFICAÇÃO PARA COBRANÇA DE IPTU E ITBI:

CONSTRUÇÕES:	VALOR EM R\$ POR M ² :
1. – Residencial em alvenaria de 1ª com até 05 anos.....	R\$ 90,15
2. – Residencial em alvenaria de 2ª com até 05 anos.....	R\$ 63,31
3. – Residencial em alvenaria de 05 à 11 anos.....	R\$ 44,25
4. – Residencial em alvenaria de 12 à 25 anos.....	R\$ 31,07
5. – Residencial em alvenaria com mais de 25 anos.....	R\$ 21,65
6. – Residencial em madeira de 1ª com até 05 anos.....	R\$ 83,95
7. – Residencial em madeira de 05 à 10 anos com bom acabamento.....	R\$ 58,73
8. – Residencial em madeira de 10 à 20 anos (regular).....	R\$ 41,19
9. – Residencial em madeira com mais de 20 anos.....	R\$ 27,18
10. – Comercial em alvenaria com até 05 anos com bom acabamento.....	R\$ 88,20
11. – Comercial em alvenaria de 05 à 12 anos.....	R\$ 61,67
12. – Comercial em alvenaria de 12 à 15 anos.....	R\$ 43,27
13. – Comercial em alvenaria de 15 à 20 anos.....	R\$ 30,25
14. – Comercial em alvenaria com mais de 20 anos.....	R\$ 21,31
15. – Comercial em madeira de 1ª com até 05 anos.....	R\$ 83,33
16. – Comercial em madeira de 05 à 10 anos.....	R\$ 58,26
17. – Comercial em madeira com mais de 11 anos.....	R\$ 40,85
18. – Construção mista.....	R\$ 77,95
19. – Apartamento.....	R\$ 117,05
20. – Especial.....	R\$ 104,29
21. – Casa/Sobrado.....	R\$ 115,68

CONSTRUÇÕES:	VALOR EM R\$ POR M ² :
22. – Edícula.....	R\$ 33,04
23. – Garagem.....	R\$ 25,55
24. – Galpão.....	R\$ 28,97
25. – Telheiro.....	R\$ 30,25

ANEXO XIII

RELAÇÃO DE VALORES POR ALGUEIRE DE TERRA, DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NA ÁREA RURAL PARA CAPTAÇÃO DE ITBI:

1. - TERRA COM CULTURA DE CAFÉ	VALOR EM R\$ P/ALQUEIRES
1.1. – Terra com cultura de café de 1ª.....	R\$ 9.522,12
1.2. – Terra com cultura de café de 2ª.....	R\$ 6.514,95
1.3. – Terra com cultura de café de 3ª.....	R\$ 5.002,12

2. – TERRA NUA MECANIZADA

2.1. – Terra nua mecanizada.....	R\$ 9.853,57
2.2. – Terra nua mecanizada.....	R\$ 7.533,32
2.3. – Terra nua mecanizável (com pastagens).....	R\$ 6.584,12

3. – TERRA NUA NÃO MECANIZÁVEL

3.1. – Terra nua não mecanizável (só para cultura manual).....	R\$ 4.519,99
3.2. – Terra não mecanizável (com pastagens).....	R\$ 5.273,32
3.3. – Terra não agricultável, pedreira e muita acidentada.....	R\$ 3.766,66
3.4. – Terra com reserva florestal.....	R\$ 3.013,33

Obs.: Chácaras na periferia da cidade, **aumentar 30%** (trinta por cento), imóveis próximos da Cidade ou Rodovia asfaltada **aumentar 20%** (vinte por cento), acima dos valores constantes na tabela.

Para localização dos imóveis e cobrança do referido tributo, será feito com a utilização de mapas, com as devidas demarcações das zonas fiscais.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de abril de 2006

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal